



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.080, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

- Altera o artigo 1º, parte final da Lei Municipal nº 4.932, de 19 de março de 2015, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º, parte final da Lei Municipal nº 4.932, de 19 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de LÚCIA DE OLIVEIRA DELAROLI, a estrada municipal que inicia-se às margens da Rodovia SP 127 (Antonio Romano Schincariol), altura do KM 124 sentido norte, nesta cidade.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de Março de 2017

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/03/2017

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 147/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).

(Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu)